MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, *Campus* de Ji-Paraná, às nove horas e nove minutos, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Cons. João Gilberto de Souza Ribeiro, a Representante Discente, Cons. Camila de Sousa Silva; o Chefe do DAEA-JP, Cons. José Roberto Ribeiro Júnior; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Marco Polo Moreno de Souza; a Representante Discente, Cons. Rebeca Klamerick Lima; a Representante Docente, Cons. Gabi Nunes Silva; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Juliana Valin Campos; o Chefe do DAEI-JP, Cons. Kécio Gonçalves Leite; o Representante da Comunidade, Cons. Jacinto Dias; a Chefe do DACHS-JP, Cons. Naiara dos Santos Nienow; a Representante Docente, Cons. Marcia Rosa Uliana; o Chefe do DAME-JP, Cons. Lenilson Sergio Candido; e o Representante de Projetos Especiais Suplente, Cons. Ricardo de Sousa Costa. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Os conselheiros Patrícia Soares de Maria de Medeiros, João Batista Diniz e Patrícia Matos Viana de Almeida justificaram suas ausências. Esteve presente, também, a Assistente em Administração, Camilla Silva de Gois. **Informes**. A Cons. Camila falou sobre o debate a respeito do Future-se, ocorrido em nosso *Campus* em dezessete de outubro; desculpou-se pela falta de divulgação com a devida antecedência e explicou que soube do debate pouco tempo antes; e que se compromete a divulgar com maior antecedência e ampliar a discussão, numa próxima oportunidade. O Cons. João Gilberto informou que na última sessão do CONSUN fora designada uma comissão responsável por apresentar um estudo sobre o Future-se, a fim de nortear os conselhos superiores na tomada de decisão a respeito de adesão, ou não, ao programa. O Cons. Marco Polo lembrou os presentes que na próxima semana acontecerá a Semana da Física em nosso *Campus*; que receberemos alunos de escolas do município na ocasião; e agradeceu a todos que colaboraram para que o evento aconteça. Eu, Graziella, lembrei que a Mostra de Cursos acontecerá nos dias doze e treze de novembro e que o envolvimento dos departamentos é muito importante; disse que o único departamento que havia me procurado para dar um retorno havia sido o DACHS-JP. Os conselheiros Marco Polo e Lenilson informaram que, respectivamente, o DAF-JP e o DAME-JP estão se organizando. O Cons. João Gilberto falou do objetivo da Mostra de Cursos; que a UNIR apresenta a terceira pior taxa de evasão entre as IFES brasileiras; que existe um excesso de vagas ociosas; e que ações como esta são imprescindíveis para que sejam minimizados os índices negativos; que outras ações que visam a permanência dos acadêmicos também estão sendo elaboradas; e pediu aos departamentos que envolvam os alunos no projeto. O Cons. Lenilson deixou registrado que o DAME-JP tem discutido o que fazer em relação à permanência. **Primeiro item da pauta**. Processo nº 999055899.000198/2019-14 – Assunto: Desmembramento do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística – Interessado: DAME-JP – Relatora: Naiara dos Santos Nienow. A Cons. Naiara fez a leitura do Parecer nº 72/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0268529), favorável. Após discussão, procedeu-se à votação: parecer aprovado por unanimidade. **Segundo item da pauta**. Processo nº 999055894.000123/2019-75 – Assunto: Pedido de matrícula especial Maria Dayane Vilarim Felipe – Interessado: DACHS-JP – Relatora: Juliana Valin Campos. A Cons. Juliana fez a leitura do Parecer nº 73/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0268533). A Cons. Naiara explicou que quando o requerimento em discussão aportara no departamento, buscou informações no Regimento Geral, no Manual de Procedimentos Acadêmicos e no Guia do Estudante da UNIR; que em nenhum deles encontrou o rol de documentos que o requerente deve entregar no ato da solicitação; disse que a UNIR precisa definir padrões de procedimentos; que não fora informada pela SERCA-JP sobre o recurso administrativo; que tomou conhecimento apenas quando a Cons. Juliana procurou o departamento para buscar elementos para seu parecer; que se sentiu vulnerável enquanto chefe de departamento; e que a SERCA-JP não tem sido muito parceira dos departamentos. O Cons. Jacinto parabenizou a Cons. Juliana por seu relato; sobre o parecer relativo ao terceiro ponto, em que a relatora posiciona-se favorável à solicitação de apuração de fatos, mencionou que por não existir um manual que clarifique tais procedimentos, não é possível pedir responsabilização; sugeriu encaminhamento para elaboração de manual de procedimentos; e disse que caso a matrícula dessa aluna não seja aceita, caberia mandado de segurança. O Cons. Lenilson disse que cabe apenas ao Reitor a instauração de processo administrativo; que o autor do recurso cumpria solicitar apuração de fatos. A Cons. Marcia reiterou que a SERCA-JP não tem sido parceira dos departamentos; que é visto como um setor que dificulta procedimentos; que compreende que existam ritos a serem seguidos, mas que o setor tem criado elementos que dificultam e sem previsão legal; que está com problemas com a emissão dos diplomas da especialização, que foram solicitados há mais

de sessenta dias e ainda não foram providenciados. O Cons. Kécio disse que, enquanto chefe de departamento, teria tomado a mesma decisão; parabenizou a Cons. Juliana pela qualidade do parecer; que entente que, tecnicamente, não há duplicidade de matrícula; que ter RA não significa estar matriculado; que a matrícula não se dá em cursos, mas sim em disciplinas; que para efeito de aplicação de lei, a aluna já não estava mais matriculada, uma vez que já havia concluído todas as disciplinas. O Cons. João Gilberto disse que, a respeito das reclamações a respeito da SERCA-JP, poderão fazê-lo em outro momento, em reunião com os chefes de departamentos. Após discussão, procedeu-se, finalmente, à votação de cada pedido apresentado no Recurso Administrativo 0236160. **Primeiro Pedido**: parecer aprovado por unanimidade. **Segundo Pedido**: parecer aprovado por doze votos favoráveis e uma abstenção, da Cons. Naiara. **Terceiro Pedido**: parecer rejeitado por onze votos contra, um favorável e uma abstenção, da Cons. Naiara. **Quarto Pedido**: parecer aprovado por unanimidade. **Terceiro item da pauta**. Processo nº 999119639.000044/2019-66 – Assunto: Apurações de informações referentes ao PPC de Física – Campus de Ji-Paraná e o registro da matriz curricular no SINGU – Interessado: DAF-JP – Relator: Lenilson Sergio Candido. O Cons. Lenilson procedeu à leitura do Parecer nº 71/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0267428), favorável. Após discussão, o processo fora retirado de pauta pela Presidência do Conselho. Às onze horas e vinte minutos registrou-se a saída da Cons. Marcia Rosa Uliana. **Quarto item da pauta**. Processo nº 999119640.000250/2019-37 – Assunto: Credenciamento da professora voluntária Deloise Ângela Amorim de Lima – Interessado: DAEI-JP – Relatora: Márcia Rosa Uliana. Eu, Graziella, realizei a leitura do Parecer nº 70/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0262186), favorável. Não havendo discussão, procedeuse à votação: parecer aprovado por unanimidade. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretário(a)**, em 04/11/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA**, **Docente**, em 04/11/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, **Chefe de Departamento**, em 04/11/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca klamerick lima**, **Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA**, **Docente**, em 05/11/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VALIN CAMPOS**, **Membro de Comissão**, em 05/11/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NAIARA DOS SANTOS NIENOW**, **Chefe de Departamento**, em 05/11/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camila de Sousa Silva**, **Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE**, **Chefe de Departamento**, em 05/11/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 06/11/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 06/11/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO**, **Chefe de Departamento**, em 07/11/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA**, **Docente**, em 07/11/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271526** e o código CRC **A60BF895**.